

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira  
Procurador-Geral: Dalton Pereira  
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 03.02.99

Às 14h05min, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram o Conselheiros Lucia Helena Salgado, Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presente o Procurador-Geral, Dalton Pereira.

Homenagem à Procuradora-Geral do CADE, Dra. Marusa Freire

01. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, procedeu à cerimônia de homenagem aos trabalhos desenvolvidos pela Dra. Marusa Vasconcelos Freire, Procuradora-Geral do CADE no período de agosto de 1996 a janeiro de 1999. O Presidente, em nome do Conselho, tomou a palavra, registrando que (a) o CADE se beneficiou em muito do trabalho e da cooperação da Dra. Marusa Freire, (b) quando aqui chegou a Marusa, não havia uma procuradoria organizada, o trabalho que ela construiu no CADE partiu do zero, não havendo sequer armários, equipamentos e, o mais importante, não havia procuradores, (c) hoje, o CADE tem uma Procuradoria, séria, competente, bem organizada que conhece a Lei 8884/94, e isto é um ativo para o CADE, possibilitando um bom relacionamento com os outros órgãos, (d) agradecemos o trabalho da Dra. Marusa Freire, e vamos contar com sua experiência na formulação da Proposta de Estrutura para o CADE, (e) o novo Procurador-Geral, cujo currículo respeitamos, irá se beneficiar da seriedade profissional da Dra. Marusa Freire, (f) do ponto de vista da arquitetura regimental, a Dra. Marusa desempenhou um papel fundamental, sendo que a primeira resolução, sobre multas, partiu de sua iniciativa, uma resolução importante para que possamos cumprir a Lei, (g) na própria pauta de hoje, temos uma resolução sobre recurso voluntário, cuja proposta original também foi da Procuradoria do CADE, e (h) portanto, nós constatamos hoje que há uma obra realizada, uma obra difícil na administração pública, e é com grande carinho que eu transmito à Dra. Marusa este agradecimento do Conselho.

O Presidente do CADE passou a palavra ao Dr. Dalton Pereira, indicado como substituto eventual do Procurador-Geral do CADE, até que haja a sabatina do Senado Federal para o novo Procurador-Geral, Dr. Amaury Serralvo. O Dr. Dalton, tomando a palavra, acrescentou que "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e demais presentes neste momento em que se rende justa homenagem a Dra. Marusa Freire – Procuradora – Geral do CADE, no período de 10.07.96 a 25.01.99, a Procuradoria, em especial, não poderia deixar de manifestar, de público, o aprendizado que amedhamos na convivência diária. A Dra. Marusa conduziu com firmeza e dedicação os trabalhos da Procuradoria, procurando sempre trilhar os caminhos da legalidade e respeitando os princípios da legislação de defesa da concorrência, com respeito ao entendimento e posicionamento de cada Parecerista, nos transmitiu conhecimento jurídico, esteve sempre aberta ao diálogo, a troca de experiência, discutiu, e com segurança sugeriu e tomou as providências necessárias. A história e estruturação da Procuradoria desta Autarquia foram as maiores contribuições dadas ao CADE e a nós Procuradores, pela Dra. Marusa Freire. Do início de seu mandato, até o momento de sua despedida, sempre agiu com amizade, grandeza, simplicidade e seriedade na condução dos trabalhos. Por tudo isso, é que agradecemos a Dra. Marusa, pela estruturação da Procuradoria, onde dedicamos nossos dias de trabalho, pela sua honradez e profundo amor ao trabalho e às pessoas, e dizer que mesmo distante estará presente em nossa memória e em nossa história. Para finalizar expressamos nossos agradecimentos a Dra. Marusa Freire, pelo reconhecimento de seu trabalho, pelo profissionalismo, pelo aprendizado e empenho que teve frente à Procuradoria do CADE. Muito obrigado.

O Presidente passou a palavra à Dra. Marusa Freire: "Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, Caros Colegas da Procuradoria, demais funcionários e amigos do CADE, desnecessário falar do rico aprendizado que tivemos oportunidade de vivenciar durante o nosso mandato. Se não entendemos muito de economia, pelo menos passamos a entender um pouco de economistas. Também não considero cabível fazer aqui uma prestação formal de contas da nossa atuação, porque esta tem sido apresentada ao Plenário do CADE, em várias ocasiões, especialmente quando do Relatório anual do CADE, e da apresentação do nosso balanço das atividades. Na verdade, quero compartilhar com os demais colegas da Procuradoria do CADE a homenagem que nos é prestada. A rigor, nosso trabalho na frente da Procuradoria sempre esteve pautado numa ótica de coordenação. E somente em função do resultado do trabalho de todos é que hoje podemos estar aqui agradecendo as palavras elogiosas que nos são dirigidas. Para isso, um breve referência à situação caótica de absoluta penúria que juntos tivemos de enfrentar para estruturar a Procuradoria do CADE. Lembro-me perfeitamente, do nosso primeiro dia de trabalho nesta Autarquia, uma imensa sala vazia, um móvel no canto e, a nossa frente, uma pilha de processos de aproximadamente 12 metros cúbicos que não tinha qualquer ordenação. Fui nomeada para o cargo de Procuradora-Geral do CADE, que tinha por pressuposto ser a chefia do departamento jurídico de uma Autarquia. Qual o quê. Onde estavam os procuradores

Onde estava o departamento? O que fazer com aquela pilha de processos? Se a Procuradoria deveria dar parecer em todos os processos a serem julgados pelo Plenário, como fazê-lo num ritmo eficiente se havia apenas um Procurador para seis Conselheiros? A tarefa parecia impossível. Para uma tarefa impossível, uma solução quase impossível. Uma folhinha de fax anunciava a oferta de procuradores autárquicos recém concursados que poderiam ser aproveitados nas diversas autarquias. Imaginem a ilusão provocada por este singelo documento numa época de contenção de despesas públicas e proibição de novas nomeações. Ligamos confiantes em tal anúncio para lotarmos o CADE de procuradores. Deixei estar que a tal folhinha não trazia notícias oficiais. Ao telefonarmos, do outro lado da linha encontramos tão somente uma candidata, a Dra. Abadia, hoje procuradora e servidora pública exemplar sem a qual talvez não tivéssemos alcançado nosso mister, mas que na época tão-somente nutria a expectativa de direito de ser nomeada e de ver nomeados os demais colegas que haviam sido aprovados num concurso público cujo vencimento se avizinhava. Desencorajados por todos, fomos, o Presidente do CADE e eu, solicitar ao MARI autorização para as necessárias nomeações. Unidas as esperanças dos candidatos e do CADE, uma série de circunstâncias conduziu à autorização para que os procuradores pudessem ser nomeados. Novamente no CADE com a autorização na mão, descobrimos que a dotação orçamentária da Autarquia em 1996 não era suficiente sequer para pagar os vencimentos dos Conselheiros e do Procurador-Geral, como então nomear procuradores. Outras articulações foram feitas, conseguimos viabilizar as nomeações. E agora, como dar posse aos Procuradores? O CADE não tinha um livro de posse. Tivemos de comprá-lo, a Dra. Abadia e eu, com recursos do próprio bolso. Também não havia no CADE quem fizesse os termos de posse. Tivemos de fazê-los de próprio punho. E onde buscar móveis para alojar os Procuradores? Tivemos de ir ao lixão (depósito de móveis não aproveitáveis) do Ministério da Justiça. Nesse sentido, fundamental a atuação e determinação da Dra. Adriana. Nomeados os Procuradores, aos processos. Na ausência de curso adequado para treinar os procuradores recém nomeados nas questões específicas de direito econômico, foram trocados alguns dias de trabalho por leituras direcionadas a sua nova área de atuação. Inicialmente um grupo se dedicaria aos atos de concentração e outro aos abusos de poder econômico, posteriormente, um revezamento, para que todos os procuradores se habilitassem a trabalhar com os dois tipos de processo. Organizados em mutirão e organizando as tarefas de um modo racional conseguimos colocar em dia os processos que jaziam na Procuradoria. A partir de então os prazos da Procuradoria com as respeitáveis exceções que servem para confirmar a regra, passaram a ser criteriosamente obedecidos. Relevante nesse aspecto a organização e controle da Dra. Karla Margarida. Precisávamos melhorar as acomodações físicas. E embora muito ainda precise ser feito, também tivemos uma boa evolução em relação ao assunto. Essa evolução pode ser observada com a nova conquista territorial realizada pela Procuradoria no início deste ano, quando as coordenadorias de atos de concentração e do contencioso passaram a ocupar salas separadas, que registre-se foram pintadas com recursos dos próprios procuradores. Mas houve época em que todos os procuradores estivessem no CADE ao mesmo tempo, não poderiam sentar-se. A disputa por cadeira tornava necessário um rodízio de Procuradores. Computadores? No início apenas um, e carcomido de vírus. Incontáveis as vezes em que os pareceres eram perdidos na hora da impressão. Apesar do ambiente hostil, aos poucos os talentos foram aparecendo e os procuradores foram sendo alocados nas três coordenadorias conforme suas maiores identificações. Alguns, além de suas atribuições de ordem jurídica, colaboram com importantes tarefas no âmbito administrativo. Atualmente, todos desenvolvem um ótimo trabalho e estão aptos a tocarem a Procuradoria do CADE independentemente das pessoas que por aqui estão ou passarão. O CADE é a casa deles. São eles, juntamente com os demais servidores efetivos, que aos poucos estão chegando, o CADE de hoje e de amanhã. E é exatamente por essa razão que deixo a Procuradoria do CADE com a tranquilidade de ter cumprido meu dever e com o orgulho de ver um Procurador da Autarquia, o Dr. Dalton, com cuja inestimável colaboração pude contar ao longo do meu mandato, sentado no Plenário do CADE, ainda que provisoriamente. Rendo a ele as minhas homenagens a toda a Procuradoria, na certeza de que o Dr. Amaury Serralvo, de quem fui aluna, reúne todas as condições necessárias para uma consolidação do trabalho por nós iniciado. Muito obrigada a todos cuja participação viabilizou a construção de uma Procuradoria tecnicamente capaz de enfrentar os constantes desafios encontrados nos caminhos em defesa da ordem econômica.

Às 14h21min, o Presidente suspendeu a Sessão, para que se procedesse aos cumprimentos, retomando à 14h26min.

#### Preliminares

Ata da 108ª Sessão Ordinária  
Aprovada por unanimidade.

#### Indicação do Substituto Eventual do Cargo de Procurador-Geral do CADE

02. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário a indicação do Dr. Dalton Pereira, com substituto eventual do Procurador-Geral do CADE, para o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, nos termos do 3º do artigo 11 da Lei 8.884/94. O Plenário, por unanimidade, aprovou a indicação do Presidente.

#### Julgamento

03. Recurso Voluntário nº 01/99  
Recorrente: Associação de Hospitais de Uberlândia

Advogado: Carlos Miro

Relatora: Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso voluntário, determinando a sua extinção sem julgamento de mérito.

#### Resolução sobre Recurso Voluntário

04. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu à votação do Conselho o texto da proposta de resolução sobre Recurso Voluntário, trazido à mesa na 107ª Sessão Ordinária, de 20 de janeiro de 1999, após ampla consult pública iniciada em 25 de novembro de 1998, para que se procedesse ao início da votação. A Resolução foi aprovada por unanimidade.

#### Julgamentos (continuação)

05. Ato de Concentração nº 8000.006005/97-27 (AC nº 134/97)

**Requerentes: American Home Products Corporation e Solvay S.A.**

Advogados: Francisco Antunes Maciel Müssnich, Plínio Simões Barbosa, Luiz Fernando Fraga, Luiz Antonio d Sampaio Campos, Bruno Camara Soter, Marco André Dunley Gomes

Relatora: Conselheira Lúcia Helena Salgado

Após o pronunciamento da Relatora sobre o parecer da procuradoria acerca do segundo aditivo ao contrato de compra e venda firmado entre as requerentes, o Conselheiro Marcelo Calliari pediu vista dos autos, aguardando o Conselheiros Mercio Felsky e Arthur Barrionuevo e o Presidente Gesner Oliveira o retorno dos autos à mesa para profírem os seus votos.

06. Ato de Concentração nº 08012.007154/97-38

Requerentes: Cofap - Companhia Fabricadora de Peças, Magneti Marelli do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Magneti Marelli Participações S/C Ltda., Magneti Marelli S.P.A.

Advogado: José Del Chiaro Ferreira Da Rosa , Fábio Francisco Beraldi e João Marcos Silveira

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições, determinando ainda que a requerentes apresentem ao CADE, em até quinze dias após a publicação do acórdão deste processo, a operação de transferência do negócio de blocos e cabeçotes de ferro da COFAP para a Fundação Tupy, nos termos do artigo 5 da Lei 8884/94.

07. Ato de Concentração nº 08012.007995/97-81

Requerentes: Mahle GmbH e Cofap - Companhia Fabricadora de Peças.

Advogado: Tercio Sampaio Ferraz e Ari Marcelo Solon

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pela extinção do presente ato de concentração, sem julgamento de mérito, por reconhecer a existência de coisa julgada, nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

08. Ato de Concentração nº 08012.007962/98-11

Requerentes: Continental Aktiengesellschaft e Itt do Brasil Ltda.

Advogados: Patrícia Avigni e Paula Evaristo Carlos Regal

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

09. Ato de Concentração n.º 08012.007088/98-96

Requerentes: Equifax Inc., Equifax South America Inc., Equifax do Brasil Holding Ltda, PUP Participações S.A. Protector S.A. e Partech Ltda., Unnisa Soluções em Meios de Pagamento Ltda.; Proceda Tecnologia e Informática S.A., Socma Americana S.A., Andrade Gutierrez S.A., Andrade Gutierrez Telecomunicações Ltda. **Shl System House.**

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Rodrigo de Magalhães Carneiro d Oliveira, Cristianne Saccab Zarzur, Mariana Nunes de Magalhães Cunha.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

10. Ato de Concentração n.º 08012.006720/98-39

Requerentes: Equifax Inc., Equifax South America Inc., Equifax do Brasil Holding Ltda, Equifax do Brasil Acquisitio Ltda e Protector S.A., Protector Administração e Serviços Ltda., John George de Carle Gotthiner, Lotário Heilbrun Krause.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Rodrigo de Magalhães Carneiro d Oliveira, Cristianne Saccab Zarzur, Mariana Nunes de Magalhães Cunha.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

11. Ato de Concentração n.º 08012.007087/98-23

Requerentes: Basf S.A., Isopor Ltda., Isopor Espumas, Plásticas da Amazônia Ltda., Storopack Reichenecke International, Knauf La Rhenane

Advogado: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Rodrigo de Magalhães Carneiro d Oliveira, Cristianne Saccab Zarzur, Antonio Carlos Gonçalves, Flávio Lemos Belliboni, João Berchmans Correia Serra, Mariana Nunes de Magalhães Cunha, Kryssia Aparecida Ávila

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

12. Ato de Concentração n.º 08000-013759/97-98

Requerentes: Echlin do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e Indústria e Comércio Brosol Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa Alessandro Marius Oliveira Martins.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Após o voto do Relator, acompanhado pelos Conselheiros Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari, pela aprovação do ato de concentração, sem restrições no que se ao mercado relevante de bombas d'água, e cor condições, no que se refere ao mercado relevante de bombas mecânicas de combustível, estabelecidas no voto do Relator e que serão incluídas no Termo de Compromisso de Desempenho a ser firmado com as requerentes. A Conselheira Lucia Helena Salgado acompanhou o voto do Relator quanto ao mercado relevante de bombas d'água votando pela desconstituição da operação quanto ao mercado relevante de bombas mecânicas de combustível determinando que as requerentes apresentem, em 30 (trinta) dias, plano de alienação da linha de produção de bombas de combustível. O Presidente Gesner Oliveira pediu vista dos autos.

13. Ato de Concentração n.º 08012002672/98-46

Requerentes: Olsten do Brasil Ltda e Top Participações S/C

Advogados: Túlio de Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

14. Ato de Concentração n.º 08012.002305/98-15

Requerentes: Picos Participações S.A., Ruape Participações e Administração Ltda. e Abastecedora Brasileira de Cereais Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

15. Ato de Concentração n.º 08012.004472/98-28 (inversão de pauta)

Requerentes: Avx Corporation e Thomson CSF S.A.

Advogados: José Augusto Regazzini e Cláudio Lins de Vasconcelos

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

16. Ato de Concentração n.º 08012.007057/98-62

Requerentes: Esab S.A. Indústria e Comércio e Eutectic Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo Aurélio Marchini Santos e José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

17. Processo Administrativo n.º 08000.025048/94-12

Representante: SDE "ex-officio"

Representada: Instituto Pitágoras de Educação Sociedade Ltda.; Colégio Marista Dom Silvério (União Brasileira de Educação e Ensino UBEE), Colégium Ltda., Colégio Santo Agostinho - Cidade Nova (Sociedade Agostiniana de Educação Ltda.), Colégio Sagrado Coração de Jesus (Sociedade de Ensino e Beneficência), Colégio Sant Dorotéia.

Advogados: Geraldo Rabelo Cunha, Wilton Canuto da Rocha, Alexandre Reis Pereira de Barros (Colégio Sant Dorotéia, Colégium e Sagrado Coração de Jesus), João Bosco Leopoldino da Fonseca, Maurício Leopoldino da Fonseca, Frederico de Andrade Gabrich, Tiago Fantini Magalhães, Patrícia de Oliveira Leite Leopoldino (Sociedade Agostiniana e UBEE), Raul de Araújo Filho, Eduardo Lopes de Oliveira, Lucila de Oliveira Carvalho, Alécia Paolucci

Nogueira Bicalho, Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha, Luciano Antônio de Oliveira Santos e Marta Maria Brenne (Instituto Pitágoras).

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do feito.

18. Processo Administrativo nº 08000.014608/95-86

Apensos: 08000.019676/95-13 e 08000.019007/95-23

Representantes: Companhia de Seguros Gralha Azul, Organização Médica Clinihauer Ltda e Paraná Clínicas Ltda.

Advogados: Regina Duszczak, Edula Wille Posniak, Almir Hoffmann de Lara Júnior, Adriana Nazaré Dornelles Brito Luiz Roberto Vieira, Márcia Nogueira Ribas (Gralha Azul).

Representante Legais: José Cândido Muricy (Clinihauer) e Hamilton C. Leal Junior (Paraná Clínicas)

Representada: Unimed- Cooperativa de Trabalho Médico de Ponta Grossa-Pr

Advogados: Oldemar Mariano, Roberto Busato, Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pela existência de infração à ordem econômica, nos termos do artigos 20, inciso I e 21, incisos IV, V e VI da Lei 8884/94, condenando a representada Unimed - Cooperativa de Trabalho Médico de Ponta Grossa-PR no pagamento de multa prevista no artigo 23, inciso III da Lei 8884/94, no valor de 60.000 UFIR, equivalente a R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), a ser recolhida nos termos da Resolução/CADE nº 09/97, e determinando a imediata cessação da prática adotada, impondo-se multa diária no valor de R\$ 5.862,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais) em caso de continuidade de prática, por parte da representada.

19. Processo Administrativo nº 08000.022194/96-21

Representante: SDE "ex officio"

Representada: Unimed de São Paulo – Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro Neto, Valéria Cristina Lopes, João Paulo Junqueira e Silva, Mári Arthur Azuaga Moraes Bueno, Maria Cecília Bertacchi, Marcelo Luis Neves Jardim, Rita de Cássia Alves Moura.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do feito.

20. Processo Administrativo nº 08000.003233/95-83

Representantes: Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representada: Sindicato dos Contabilistas de Alfenas, Conselho Regional de Contabilidade De Minas Gerais Conselho Federal de Contabilidade

Advogados: Kelly Cristina Ferreira Lima

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu pela existência de infração à ordem econômica, nos termos do artigos 20, inciso IV e 21, incisos IV, V e VI, condenando o representado Sindicato dos Contabilistas de Alfenas no pagamento de multa prevista no artigo 23, inciso III da Lei 8884/94, no valor de R\$ 5.862,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais), equivalente a 6.000 UFIR, a ser recolhida nos termos da Resolução/CADE nº 09/97.

Despachos em Processos do CAD/CADE

21. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 10/99, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho firmado nos autos do Ato de Concentração nº 47/95 sendo compromissária Hoeschl Marion Roussel S.A.

22. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 11/99, do Presidente do CADE, sobre o cumprimento de determinação plenária quando do julgamento do Ato de Concentração nº 08012.000167/98-11, sendo requerente Parmalat Participações Ltda e Etti Produtos Alimentícios.

23. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 12/99, do Presidente do CADE, sobre o cumprimento de determinação plenária quando do julgamento do Ato de Concentração nº 163/97, sendo requerentes Praxa Comércio e Participações Ltda e Rolmaster Ind. Ltda.

24. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 08/99, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho firmado nos autos do Ato de Concentração nº 24/95, sendo compromissária Grac Produtos Químicos e Plásticos Ltda.

25. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 07/99, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho firmado nos autos do Ato de Concentração nº 13/94, sendo compromissária Hélio S.A. Indústria e Comércio.

26. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 09/99, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho firmado nos autos do Ato de Concentração nº 79/96, sendo compromissária Pane S/A.

#### Agenda Anual do CADE

27. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, submeteu ao Plenário os termos da Agenda Anual do CADE. O Plenário, por unanimidade, referendou o conteúdo da Agenda Anual apresentada.

#### Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

28. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou ao Conselho que a Secretaria do Plenário passará a arquivar eletronicamente o material da Sessão de Julgamento anterior. Em seguida, o Presidente entregou à Secretaria do Plenário disquete contendo o material da 107ª Sessão Ordinária, da 9ª Sessão Reservada e da 108ª Sessão Ordinária de Julgamento.

#### Denúncias encaminhadas à Procuradoria do CADE

29. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou o Plenário de que as denúncias propostas contra a Companhias Aéreas e as empresas produtoras de filmes radiográficos estão sendo encaminhadas à Procuradoria do CADE, para que sejam oferecidas as respectivas Respresentações à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. O Presidente encaminhou ainda Ofício/CADE nº 365/99 à SDE/MJ, para que informe este Conselho acerca da fase processual em que se encontra o processo administrativo em que figura como representada UNIMED de Petrópolis.

#### Despachos/Outros

30. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE/LHS nº 10/99, da Conselheira Lucia Helen Salgado, referente a pedido de informações sobre o ato de concentração nº 08012.000931/98-21.

31. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE/LHS nº 11/99, da Conselheira Lucia Helen Salgado, referente a pedido de informações sobre o ato de concentração nº 08012.006131/98-88.

32. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nº 245/99 e 246/99, do Conselheiro Mércio Felsky, consultando a SDE/MJ e a SEAE/MF sobre a necessidade de instrução complementar do ato de concentração nº 08012.000379/99-61, em que são requerentes Anglogold Ltda. e Minorco S.A.

33. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do DESPACHO/MF/05/99, do Conselheiro Mércio Felsky tomando sem efeito os termos do DESPACHO/MF/06/98, referente ao ato de concentração nº 151/98, em que são requerentes National Starch & Chemical Industrial Ltda.

34. O Plenário tomou conhecimento dos termos do DESPACHO/MF/06/99, do Conselheiro Mércio Felsky informando que o ato de concentração nº 08012.000379/99-61, em que são requerentes Anglogold Ltda. e Minorco S.A. não necessitará de instrução complementar.

35. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 248/99, do Conselheiro Mércio Felsky referente pedido de informações sobre o ato de concentração nº 53.500.002.188/98, em que são requerentes Telpar Participações S.A. e Telemig Celular Participações S.A.

36. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nº 259/99 e 260/99, do Conselheiro Mércio Felsky, referente pedido de informações nos autos da averiguação preliminar nº 08000.015516/97-67.

37. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 264/99, do Conselheiro Mércio Felsky referente pedido de audiência com os representantes legais das requerentes do ato de concentração nº 78/96.

38. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 214/99, do Conselheiro Marcelo Calliar referente pedido de informações sobre o processo administrativo nº 08000.014821/95-33, sendo representant Prodap e representadas Fosfértil, Solorrlico, Takenata e lap.

39. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 344/99, do Presidente do CADE, Gesner Oliveira, referente ao ato de concentração nº 139/97, em que são requerentes Indústrias Worthington do Brasil Ltda e Metalplus Metalúrgica Plus S/A.

A Sessão encerrou-se às 18h57min.

Brasília, 03 de fevereiro de 1999.

SÍLVIA FERNANDES  
Secretária

GESNER OLIVEIRA  
Presidente do CADE

(OF/CADE n.º /99)